



MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC

CNPJ: 01.551.148/0001-87

Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA DE BOM JESUS		
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Alicia Cousseau		
TELEFONE: (49) 3424-0181		E-MAIL: prefeitura@bomjesus.sc.gov.br
Descrição do objeto: Contratação de empresa para intermediação e administração na contratação de estagiários matriculados em instituições de ensino superior, educação profissional e ensino médio, à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 663 de 18 de abril de 2017 e suas alterações.		
GRAU DE PRIORIDADE: () Normal (X) Urgente		
Justificativa: Considerando a necessidade de manutenção dos contratos de estágio, bem como a contratação de novos estagiários para auxílio das atividades administrativas, a presente contratação se torna urgente.		
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:		
Und	Descrição	Valor Unitário
Serv.	Prestação de serviços de coordenação e gestão do programa de estagiários que atuam nas Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus/SC.	R\$ 61,50
Bolsa Auxílio	Estagiário Ensino Técnico Profissionalizante - 20 horas semanais	R\$ 400,00
Bolsa Auxílio	Estagiário Ensino Técnico Profissionalizante - 30 horas semanais	R\$ 600,00
Bolsa Auxílio	Estagiário Ensino Superior - 20 horas semanais	R\$ 750,00
Bolsa Auxílio	Estagiário Ensino Superior - 30 horas semanais	R\$ 1.000,00
O valor total é estimado em 20 vagas de estágio, baseando-se na bolsa auxílio de maior valor. O respectivo valor informado é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da contratante, e não representa de forma alguma garantia de contratação total ou parcial, ou ainda obrigatoriamente de pagamento por parte deste Município, sendo que as vagas serão disponibilizadas na medida da necessidade da Contratante.		
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A prestação dos serviços deverá iniciar imediatamente após a assinatura do Contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento.		
LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de forma remota, por meio de acesso ao sistema da empresa contratada, bem como presencial, quando houver necessidade de reuniões ou treinamentos.		



MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC

CNPJ: 01.551.148/0001-87

Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, através da responsável Sra. Alicia Cousseau.

PRAZO PARA PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão da Fatura, sendo pago mensalmente o valor referente à prestação de serviços, acrescido da bolsa auxílio, que será repassada aos estagiários pela empresa.

Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação.

Bom Jesus/SC, 07 de janeiro de 2026.

Alicia Cousseau
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC

CNPJ: 01.551.148/0001-87

Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Determino ao Setor de Contabilidade que proceda a verificação da existência da atividade e dotação orçamentária no valor estimado para aquisição do objeto.

Na qualidade de ordenador de despesas, havendo a existência da atividade e dotação orçamentária no valor estimado para aquisição do objeto, **AUTORIZO** a presente CONTRATAÇÃO pela lei 14.133/21, nos termos do Documento de Formalização de Demanda - DFD;

Após, encaminhe-se ao departamento de compras, para as providências cabíveis.

Bom Jesus/SC, 07 de janeiro de 2026.

Vilmar Peccini
Ordenador de Despesas



MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC

CNPJ: 01.551.148/0001-87

Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

CERTIDÃO

Certifico, que conforme balancete da despesa resumido exarado em documento apresentado existe dotação orçamentária, conforme segue:

- 11 – Fundo Municipal de Saúde
- 001 – Fundo municipal de Saúde
- 2062 – Manutenção das Atividades de Saúde
- 07 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

- 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 01-Fundo Municipal de Assistência Social
- 2052 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 79 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

- 06 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
- 001 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
- 2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Obras
- 62 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

- 03 - Secretaria de Administração
- 001 – Departamento de Administração
- 2034 – Manutenção das Atividades Administrativas
- 07 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

- 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ind e Comercio
- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente
- 2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
- 47 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

- 07 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Turismo
- 001 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Turismo
- 2050 – Manutenção de Serviços de Utilidade Pública
- 72 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

- 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- 001 - Departamento de Educação
- 2038 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- 27 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

É o que se cumpre para certificar a despesa solicitada.

Bom Jesus/SC, 07 de janeiro de 2026.

Marcelo Colombo
Contador